



SES  
Secretaria de  
Estado de  
Saúde



CÓPIA

**PLANO DE TRABALHO (Processo No. 202300010002653)**

**1 – CONCEDENTE**

|                                                                    |                                     |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Órgão:<br><b>Secretaria de Estado da Saúde de Goiás</b>            | CNPJ:<br><b>02.529.964/0001-57</b>  |
| Gestor:<br><b>Sérgio Alberto Cunha Vencio</b>                      | Processo:<br><b>202300010002653</b> |
| Endereço:<br><b>Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO</b> |                                     |

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                             |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome:<br><b>Fundo Municipal de Saúde de Anápolis</b>                                        | CNPJ do FMS:<br><b>06.169.881/0001-55</b> |
| Gestor:<br><b>Elinner Rosa de Almeida Silva e Gonçalves</b>                                 | CPF:<br><b>008.911.581-38</b>             |
| Endereço:<br><b>Rua Prof. Roberto Mange, 152 – Vila Santana – Anápolis – CEP: 75113-630</b> |                                           |
| Dados bancários:<br>Banco:<br>Agência: Conta-corrente:                                      |                                           |

**3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA**

|                                                                                                                           |                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Unidade:<br><b>Fundação de Assistência Social de Anápolis / Santa Casa de Anápolis</b>                                    | CNES:<br><b>2361787</b>                                                |
| Endereço:<br><b>Rua Visconde de Taunay, 134 – Bairro Jundiá</b>                                                           |                                                                        |
| Representante legal:<br><b>Marinez Arantes da Silva</b>                                                                   | CPF:<br><b>430.344.541-04</b>                                          |
| Cidade:<br><b>Anápolis - GO</b>                                                                                           | Esfera Administrativa: <b>Privada</b><br>Natureza: <b>Filantrópica</b> |
| Serviços ofertados:<br><b>(X) Ambulatorial (X) Internação (X) UTI (X) SADT (X) Outros: quimioterapia</b>                  |                                                                        |
| Dados bancários da FASA:<br>Banco: <b>CEF</b> Agência: <b>2512</b> Operação: <b>003</b> Conta-corrente: <b>00002358-6</b> |                                                                        |

Recebido  
Gestão  
23/05/2023  
Ass: 12



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



#### 4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|--|
| Título do projeto:<br><b>Auxílio ao custeio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Período de execução:       |  |
| Início:<br><b>05/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | Término:<br><b>04/2024</b> |  |
| Identificação do objeto:<br><b>- Aquisição de itens de custeio para o Hospital (material médico hospitalar e medicamento)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                            |  |
| Justificativa:<br><p>A <b>Santa Casa de Anápolis (SCA)</b> é um hospital geral, mantido pela Fundação de Assistência Social de Anápolis (FASA), que há 76 anos se dedica à prestação de serviços de assistência à saúde para a população e tem como missão "<i>Cuidar de nossos pacientes de maneira humanizada, sustentável e transparente</i>". É certificada pelo Ministério da Saúde (MS) como Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS/Saúde), declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal e Estadual.</p> <p>A Instituição possuiu duas unidades, sendo uma o Hospital, o outro o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) e, em breve será inaugurado, o Centro de Radioterapia. Hoje a SCA se configura como o maior centro materno infantil e maior centro oncológico do interior de Goiás.</p> <p>Com princípios e valores sólidos, por um lado se dedica ao desenvolvimento técnico de seus profissionais, do parque tecnológico e no aprimoramento contínuo dos processos e indicadores de qualidade, mas por outro lado, não abre mão de um atendimento humanizado, com aquela atenção e carinho que buscam responder aos anseios mais íntimos de nossos clientes.</p> <p>A Instituição é referência na prestação de serviços de média e de alta complexidade para o centro-norte do estado, que compreende mais de 60 municípios e conta com mais de 1,3 milhão habitantes.</p> <p>É habilitada pelo Ministério da Saúde e referência no Estado para vários serviços:</p> <p><b>Maternidade/Rede Cegonha:</b> Figura hoje como a maior maternidade do interior e a segunda maior do estado de Goiás, é especializada em gestação de alto risco, tendo realizado mais de 95% dos partos dessa categoria em 1/4 do estado;</p> <p><b>ONCOLOGIA:</b> Importante centro estadual de tratamento oncológico, desde a prevenção, diagnóstico, intervenção cirúrgica, quimioterapia e em breve radioterapia;</p> <p><b>UTIs:</b> conta com 46 leitos de terapia intensiva, sendo 20 leitos em UTI Adulto, 26 leitos de UTI Neonatal e Pediátrica (os únicos do centro-norte do estado);</p> <p><b>Centro Cirúrgico Geral:</b> oferta cinco salas cirúrgicas, atendendo a diversas especialidades como: traumatismo-ortopedia, cirurgia torácica, pediátrica, neurológica, oncológica, ginecologia, obstétrica, entre outras;</p> <p><b>AME (Ambulatório Médico de Especialidades):</b> que ocupa uma área física de aproximadamente 3.000 metros quadrados dedicados ao atendimento de pacientes 100% SUS que recebem assistência ambulatorial (não internados).</p> <p>O Hospital realiza anualmente quase 700 mil procedimentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como tabela de referência a SIGTAP que está defasada e diversos procedimentos que não são reajustados há mais de 15 anos, porém os insumos e mão-de-obra para realização dos mesmos aumentam regularmente, alguns que são cotados em dólar têm diversos reajustes num ano e o déficit entre o valor recebido pelo procedimento SUS versus os custos para realizar o</p> |  |                            |  |

procedimento é assumido pela Instituição e tem gerado um déficit de mais de 8 milhões em 2022. A Instituição conta com o apoio de parlamentares para amenizar esse déficit e propõe adquirir com esse recurso medicamentos e material médico Hospitalar, conforme ANEXO I. Importante ressaltar, que os valores poderão sofrer alterações após o prazo de validade dos orçamentos e o impacto desse recurso será percebido diretamente na melhoria da qualidade de vida dos pacientes e no auxílio da sustentabilidade do Hospital.

**5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**METAS QUANTITATIVAS**

| Descrição                              | Meta (1º mês) |
|----------------------------------------|---------------|
| 0202060381 – Dosagem de tiroxina livre | 50            |
| 0202060250 – Dosagem THS               | 50            |
| 0202030679 – Anti HCV                  | 50            |

• **METAS QUALITATIVAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

| Descrição                                        | Meta (1º mês) |
|--------------------------------------------------|---------------|
| Taxa de ocupação de leitos de <u>enfermarias</u> | $\geq 70,0\%$ |
| Taxa de ocupação de leitos de <u>UTI</u>         | $\geq 70,0\%$ |

**6 – VALOR DO PROJETO**

|                                                              |                                                              |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Valor global:<br><b>R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)</b> | Valor mensal:<br><b>R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)</b> |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|

**7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| ANO: 2023 |              | ANO: 2023 |                       |
|-----------|--------------|-----------|-----------------------|
| Mês       | Valor em R\$ | Mês       | Valor em R\$          |
| Março     |              | Maio      |                       |
| Abril     |              | Junho     | <b>R\$ 300.000,00</b> |

**8 – OBRIGAÇÕES**

|                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8.1 – Da concedente<br>I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;<br>II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 8.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;
- III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
- IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
  - a - taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
  - b - pagamento de aposentadorias e pensões;
  - c - assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
  - d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
  - e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
  - f - despesas com publicidade;
  - g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
  - h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.
- V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;
- VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;
- VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

## 9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetiva pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

#### 10 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Anápolis em 17 de maio de 2023.



Romilton Gonçalves Dias  
Diretor Administrativo  
SANTA CASA DE ANÁPOLIS

**Romilton Gonçalves Dias**  
Diretor Administrativo - SCA



**Ir. Marínez Arantes da Silva**  
Diretora Executiva-F

Ir. Marínez Arantes da Silva  
Diretora Executiva - FASA

#### 10 – DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal do Fundo Municipal de Saúde, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Elinner Rosa de Almeida Silva e Gonçalves**  
Fundo Municipal de Saúde

#### 11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.



*Santa Casa*  
Anápolis

**ANEXO I**

| Código | Descrição do item                                            | Unid.  | Qtde. | Preço Médio | Total:        |
|--------|--------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------|---------------|
| 40     | ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML AMPOLA                         | AMP    | 1000  | R\$ 4,82    | R\$ 4.820,00  |
| 7252   | AEROPUFF CAMARA RETRATIL PARA MEDICACAO EM AEROSSOL          | UNID   | 10    | R\$ 105,00  | R\$ 1.050,00  |
| 83     | AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA                      | AMP    | 5000  | R\$ 0,36    | R\$ 1.800,00  |
| 136    | AGULHA P/ RAQUE Nº 25GX90MM                                  | UNID   | 100   | R\$ 4,87    | R\$ 487,00    |
| 137    | AGULHA P/ RAQUE Nº 26G                                       | UNID   | 200   | R\$ 4,22    | R\$ 844,00    |
| 127    | AGULHA DESCARTAVEL 13X0,45                                   | UNID   | 2000  | R\$ 0,08    | R\$ 160,00    |
| 130    | AGULHA DESCARTAVEL 40X1,2                                    | UNID   | 5000  | R\$ 0,09    | R\$ 450,00    |
| 138    | AGULHA P/ RAQUE Nº 27G                                       | UNID   | 50    | R\$ 4,29    | R\$ 214,50    |
| 3668   | AGULHA PERIDURAL Nº 16G X 3 1/2                              | UNID   | 25    | R\$ 22,91   | R\$ 572,75    |
| 681    | AGULHA PERIDURAL Nº 18G X 3 1/2                              | UNID   | 25    | R\$ 4,04    | R\$ 101,00    |
| 287    | AMOXICILINA + CLAVULANATO 1G + 200MG FRS/AMP                 | FRS/AM | 100   | R\$ 14,48   | R\$ 1.448,00  |
| 290    | AMPICILINA 1G FRASCO                                         | FRS/AM | 600   | R\$ 3,67    | R\$ 2.202,00  |
| 9032   | AMPICILINA 2G+SULBACTAM SODICO 1G FRS-AMP                    | FRS/AM | 100   | R\$ 24,24   | R\$ 2.424,00  |
| 340    | ATADURA DE CREPON 10CM X 4,5M 13 FIOS                        | UNID   | 500   | R\$ 0,45    | R\$ 225,00    |
| 342    | ATADURA DE CREPON 15CM X 4,5M 13 FIOS                        | UNID   | 500   | R\$ 0,73    | R\$ 365,00    |
| 344    | ATADURA DE CREPON 20CM X 4,5M 13 FIOS                        | UNID   | 500   | R\$ 0,94    | R\$ 470,00    |
| 346    | ATADURA DE CREPON 30CM X 4,5M 13 FIOS                        | UNID   | 500   | R\$ 1,11    | R\$ 555,00    |
| 4983   | BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL, TRANSPARENTE 64 MM TIPO KARAYA | UNID   | 50    | R\$ 6,50    | R\$ 325,00    |
| 543    | BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML AMPOLA                                 | AMP    | 1000  | R\$ 1,87    | R\$ 1.870,00  |
| 5547   | CAMPO OPERATORIO ESTÉRIL C/ 5 UNID 25X28 C/ FIO RADIOPACO    | PCT    | 3000  | R\$ 4,47    | R\$ 13.410,00 |
| 683    | CATETER CENTRAL MONOLUMEM 14GX20CM 7 FR                      | UNID   | 30    | R\$ 43,72   | R\$ 1.311,60  |
| 8310   | CATETER CENTRAL 7X20CM DUPLOLUMEN CVC II                     | UNID   | 30    | R\$ 55,22   | R\$ 1.656,60  |
| 7883   | CATETER CENTRAL HEMODIALISE 12 FRX20GM                       | UNID   | 20    | R\$ 113,06  | R\$ 2.261,20  |
| 752    | CATETER INTRAVENOSO Nº 20G                                   | UNID   | 500   | R\$ 0,68    | R\$ 340,00    |
| 754    | CATETER INTRAVENOSO Nº 22G                                   | UNID   | 1000  | R\$ 0,68    | R\$ 680,00    |
| 758    | CATETER INTRAVENOSO Nº 24G                                   | UNID   | 2000  | R\$ 0,82    | R\$ 1.640,00  |
| 5000   | CATETER PICC 1,9FR 50CM DE SILICONE                          | UNID   | 20    | R\$ 346,80  | R\$ 6.936,00  |
| 788    | CEFAZOLINA SÓDICA 1G FRASCO                                  | FRS/AM | 1000  | R\$ 3,47    | R\$ 3.470,00  |
| 801    | GEFTRIAXONA 1G FRASCO                                        | FRS/AM | 1000  | R\$ 3,10    | R\$ 3.100,00  |

(62) 3311-9900

diretoria@santacasa.org

Av. Visconde de Taunay, nº 134 - Jundiá, Anápolis - GO

www.santacasa.org



# Santa Casa

## Anápolis

|      |                                                                 |        |      |            |               |
|------|-----------------------------------------------------------------|--------|------|------------|---------------|
| 575  | CIPROFLOXACINA 2MG/ML 200ML BOLSA                               | BOLSA  | 100  | R\$ 32,00  | R\$ 3.200,00  |
| 892  | CLARITROMICINA 500MG FR/AMP                                     | FRS/AM | 100  | R\$ 30,00  | R\$ 3.000,00  |
| 899  | CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML AMPOLA                                | AMP    | 600  | R\$ 3,84   | R\$ 2.304,00  |
| 5546 | COMPRESSA GAZES ESTÉRIL 7,5X7,5CM<br>13 FIOS C/10 UNI.          | PCT    | 6000 | R\$ 0,43   | R\$ 2.580,00  |
| 6794 | CURATIVO TRANSPARENTE 8,5 X 11,5 CM<br>FENESTRADO               | UNID   | 400  | R\$ 4,75   | R\$ 1.900,00  |
| 1092 | DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO<br>4MG/ML 2,5ML AMPOLA          | AMP    | 500  | R\$ 2,07   | R\$ 1.035,00  |
| 1157 | DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML<br>AMPOLA                          | AMP    | 4000 | R\$ 1,73   | R\$ 6.920,00  |
| 1232 | ELETRODOS ADULTO P/ ECG                                         | UNID   | 3000 | R\$ 0,24   | R\$ 720,00    |
| 3734 | EQUIPO EXTENSET ST20 ( BOMBA DE<br>INFUSAO)                     | UNID   | 1000 | R\$ 26,48  | R\$ 26.480,00 |
| 1287 | EQUIPO MACRO GTS C/ INJ. LATERAL<br>BICO LISO (DESCARPAK)       | UNID   | 2000 | R\$ 0,88   | R\$ 1.760,00  |
| 1285 | EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP                               | UNID   | 2000 | R\$ 0,70   | R\$ 1.400,00  |
| 1292 | EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO CRISTAL<br>ST-75                     | UNID   | 300  | R\$ 26,46  | R\$ 7.938,00  |
| 1290 | EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO EQL<br>FOTO ST-72                    | UNID   | 200  | R\$ 28,00  | R\$ 5.600,00  |
| 3    | ESPARADRAPO 10X4,5M                                             | CM     | 500  | R\$ 7,64   | R\$ 3.820,00  |
| 191  | FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML 10ML<br>FRASCO-AMPOLA              | FRS/AM | 1000 | R\$ 3,59   | R\$ 3.590,00  |
| 1484 | FIO CATGUT CROMADO Nº 0 AG 4,0 CM 1/2<br>CILINDRICA             | UNID   | 300  | R\$ 3,90   | R\$ 1.170,00  |
| 1492 | FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 AG 4,0 CM 1/2<br>CILINDRICA             | UNID   | 200  | R\$ 3,90   | R\$ 780,00    |
| 756  | FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 AG 4,0 CM 1/2<br>CILINDRICA           | UNID   | 300  | R\$ 3,90   | R\$ 1.170,00  |
| 1515 | FIO NYLON Nº 3-0 AG 2,5 CM 3/8<br>CORTANTE                      | UNID   | 300  | R\$ 2,32   | R\$ 696,00    |
| 3663 | FIO VICRYL Nº 1-0 AG 4,0 MM 1/2<br>CILINDRICA                   | UNID   | 300  | R\$ 6,78   | R\$ 2.034,00  |
| 1532 | FIO VICRYL Nº 0 AG 4,0 CM 1/2 CILINDRICA                        | UNID   | 300  | R\$ 6,78   | R\$ 2.034,00  |
| 1675 | FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML AMPOLA                                   | AMP    | 500  | R\$ 2,01   | R\$ 1.005,00  |
| 1734 | GENTAMICINA 80MG/2ML 2ML AMP                                    | AMP    | 300  | R\$ 1,54   | R\$ 462,00    |
| 1359 | HEMOSTATICO ESTERIL DE GELATINA<br>ABSORVIVEL 80 X 125MM ESPONJ | UNID   | 20   | R\$ 113,68 | R\$ 2.273,60  |
| 1855 | HEPARINA, SODICA 5000 UI/ML 0,25ML<br>AMPOLA                    | AMP    | 400  | R\$ 9,25   | R\$ 3.700,00  |
| 6171 | IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 300MCG<br>(1500UI) SERINGA               | AMP    | 20   | R\$ 210,00 | R\$ 4.200,00  |
| 3458 | IOEXOL 300MG/ML 100ML VIDRO                                     | FRS    | 50   | R\$ 166,15 | R\$ 8.307,50  |
| 2008 | LANCETA DESCARTAVEL 28G C/ DISP. DE<br>SEGURANÇA                | UNID   | 3000 | R\$ 0,14   | R\$ 420,00    |
| 2108 | LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,0 PAR                                | PAR    | 1000 | R\$ 1,21   | R\$ 1.210,00  |
| 2109 | LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,5 PAR                                | PAR    | 1000 | R\$ 1,68   | R\$ 1.680,00  |

(62) 3311-9900

diretoria@santacasa.org

Av. Visconde de Taunay, nº 134 - Jundiá, Anápolis - GO

www.santacasa.org



# Santa Casa

## Anápolis

|      | (MUCAMBO)                                                      |        |       |           |               |
|------|----------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------|---------------|
| 2118 | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX<br>TAMANHO M                        | UNID   | 20000 | R\$ 0,12  | R\$ 2.400,00  |
| 2119 | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX<br>TAMANHO P                        | UNID   | 20000 | R\$ 0,12  | R\$ 2.400,00  |
| 2179 | MEROPENEM 1G FRASCO                                            | FRS    | 600   | R\$ 16,50 | R\$ 9.900,00  |
| 2219 | METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML BOLSA                                | BOLSA  | 300   | R\$ 5,48  | R\$ 1.644,00  |
| 3453 | MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML AMPOLA                                   | AMP    | 1000  | R\$ 3,00  | R\$ 3.000,00  |
| 580  | MORFINA, SULFATO 0,1MG/ML 1ML<br>AMPOLA                        | AMP    | 1000  | R\$ 2,89  | R\$ 2.890,00  |
| 1149 | MORFINA, SULFATO 10MG/ML 1ML<br>AMPOLA                         | AMP    | 1000  | R\$ 2,83  | R\$ 2.830,00  |
| 2328 | NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO<br>2MG/ML 4ML AMPOLA              | AMP    | 1000  | R\$ 3,00  | R\$ 3.000,00  |
| 2283 | ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML AMPOLA                                 | MG     | 1000  | R\$ 2,20  | R\$ 2.200,00  |
| 2376 | OXACILINA 500MG FRASCO                                         | FRS    | 500   | R\$ 1,29  | R\$ 645,00    |
| 2514 | PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM<br>SODICO 4G + 0,5 MG FRS/AMP | FRS/AM | 500   | R\$ 15,99 | R\$ 7.995,00  |
| 2570 | POLIMIXINA SULFATO B 500.000UI FR/AMP                          | FRS/AM | 200   | R\$ 10,13 | R\$ 2.026,00  |
| 2720 | RINGER C/ LACTATO 500ML BOLSA                                  | BOLSA  | 1000  | R\$ 7,26  | R\$ 7.260,00  |
| 2724 | RINGER SIMPLES 500ML BOLSA                                     | BOLSA  | 1000  | R\$ 6,86  | R\$ 6.860,00  |
| 2804 | SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AG BICO<br>LISO                     | UNID   | 10000 | R\$ 0,43  | R\$ 4.300,00  |
| 2806 | SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AG BICO<br>LISO                     | UNID   | 10000 | R\$ 0,52  | R\$ 5.200,00  |
| 2825 | SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AG BICO<br>LISO                      | UNID   | 10000 | R\$ 0,23  | R\$ 2.300,00  |
| 2827 | SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AG BICO<br>LISO                      | UNID   | 5000  | R\$ 0,28  | R\$ 1.400,00  |
| 932  | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML<br>BOLSA                       | BOLSA  | 500   | R\$ 8,66  | R\$ 4.330,00  |
| 936  | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML<br>BOLSA                        | BOLSA  | 1000  | R\$ 5,21  | R\$ 5.210,00  |
| 1668 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 10ML<br>AMPOLA                        | AMP    | 400   | R\$ 0,36  | R\$ 144,00    |
| 933  | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML<br>BOLSA                        | BOLSA  | 3000  | R\$ 4,66  | R\$ 13.980,00 |
| 937  | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML<br>BOLSA                        | BOLSA  | 3000  | R\$ 6,31  | R\$ 18.930,00 |
| 1777 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100ML BOLSA                               | BOLSA  | 1000  | R\$ 3,68  | R\$ 3.680,00  |
| 1778 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML BOLSA                               | ML     | 1000  | R\$ 4,83  | R\$ 4.830,00  |
| 1779 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML BOLSA                               | BOLSA  | 1000  | R\$ 6,21  | R\$ 6.210,00  |
| 2891 | SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS                                       | UNID   | 200   | R\$ 2,91  | R\$ 582,00    |
| 2893 | SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS                                       | UNID   | 200   | R\$ 2,51  | R\$ 502,00    |
| 2914 | SONDA NASOENTERAL Nº 12                                        | UNID   | 100   | R\$ 8,23  | R\$ 823,00    |
| 2971 | SONDA URETRAL Nº14                                             | UNID   | 500   | R\$ 0,58  | R\$ 290,00    |

(62) 3311-9900

diretoria@santacasa.org

Av. Visconde de Taunay, nº 134 - Jundiaí, Anápolis - GO

www.santacasa.org





*Santa Casa*  
**Anápolis**

|      |                                         |        |      |               |                       |
|------|-----------------------------------------|--------|------|---------------|-----------------------|
| 2972 | SONDA URETRAL Nº16                      | UNID   | 350  | R\$ 0,69      | R\$ 241,50            |
| 1399 | SUFENTANILA 5MCG/ML 2ML AMPOLA          | AMP    | 100  | R\$ 10,00     | R\$ 1.000,00          |
| 3026 | SURGICEL 5,1CM X 7,6 CM                 | UNID   | 30   | R\$ 124,90    | R\$ 3.747,00          |
| 3137 | TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML 2ML AMPOLA | AMP    | 2000 | R\$ 3,25      | R\$ 6.500,00          |
| 3190 | VANCOMICINA 500MG FRS-AMP               | FRS/AM | 500  | R\$ 4,35      | R\$ 2.175,00          |
|      |                                         |        |      | <b>Total:</b> | <b>R\$ 300.002,25</b> |

\$

**(62) 3311-9900**

diretoria@santacasa.org

Av. Visconde de Taunay, nº 134 - Jundiá, Anápolis - GO

www.santacasa.org

ANEXO II  
PLANO DESCRITIVO

ANEXO AO CONVÊNIO QUE SERÁ CELEBRANDO ENTRE O MUNICÍPIO  
E ANÁPOLIS E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS

Este documento é parte integrante do Convênio que será celebrado entre a Secretaria municipal de Saúde de Anápolis (SEMUSA) e a Fundação de Assistência Social de Anápolis (FASA), cujo objeto será a transferência do recurso na modalidade fundo a fundo, Processo SES Nº. **Processo No. 202300010002653**, Portaria SES Nº. \_\_\_\_/2023, Processo SEMUSA nº \_\_\_\_/2023 e que também descreve os serviços ambulatoriais e hospitalares ofertados para atender a macrorregião de saúde.

Anápolis/2023

## SUMÁRIO

1. - Identificação do Fundo de Saúde
2. - Dados da Unidade Assistida
3. - Ações e serviços de saúde, nas áreas e assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados pelo hospital;
4. - Metas físicas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações pactuadas;
5. - Metas qualitativas na prestação do serviço;
6. - Orçamento detalhado
7. - Descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de convênio
8. - Indicadores para avaliação das metas e desempenho;
9. - Recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas no convênio
10. - Descrição do projeto

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

|                                                                                             |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome:<br><b>Fundo Municipal de Saúde de Anápolis</b>                                        | CNPJ do FMS:<br><b>06.169.881/0001-55</b> |
| Gestora:<br><b>Elinner Rosa de Almeida Silva e Gonçalves</b>                                | CPF:<br><b>008.911.581-38</b>             |
| Endereço:<br><b>Rua Prof. Roberto Mange, 152 – Vila Santana – Anápolis – CEP: 75113-630</b> |                                           |

### 2 - DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

|                                                                                                                             |                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade:<br><b>Fundação de Assistência Social de Anápolis / Santa Casa de Anápolis</b>                                      | CNES:<br><b>2361787</b>                                                       |
| Endereço:<br><b>Rua Visconde de Taunay, 134</b>                                                                             |                                                                               |
| Cidade:<br><b>Anápolis – Goiás</b>                                                                                          | Esfera Administrativa: <b>Privada</b><br>Natureza: <b>sem fins lucrativos</b> |
| Representante legal:<br><b>Marinez Arantes da Silva</b>                                                                     | CPF:<br><b>430.344.541-04</b>                                                 |
| Serviços ofertados:<br><b>(X) Ambulatorial (X) Internação (X) UTI/adulto/pediátrica/neonatal (X) SADT (X) Quimioterapia</b> |                                                                               |

### 3 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA, QUESERÃO PRESTADOS PELO HOSPITAL

| Ações                                                                                                                                  | Como é realizado na Santa Casa                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Acolhimento dos Clientes/Pacientes e Familiares                                                                                        | O acolhimento é realizado de forma humanizada, com uma equipe multiprofissional capacitada, realizando toda assistência e dando suporte necessário à paciente e familiares.                                                                     |
| Laboratório de Análises Clínica, Imagem e Patologia                                                                                    | Realização de coleta e análises da amostra, exames de imagem atendendo aos pacientes internos e demais usuários regulados do SUS.                                                                                                               |
| Assistência com médico Obstetra, Ginecologista, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição, Pediatria, Ortopedista, Cardiologista, Obstétricas | Por meio de agendamento no complexo regulador do município.                                                                                                                                                                                     |
| Grupo de gestantes com ações educativas                                                                                                | Antes de cada consulta de pré-natal, são realizadas ações educativas com palestras esclarecedoras para gestante e acompanhante. Todos os temas são voltados para o ciclo gravídico puerperal, em ambiente preparado especialmente para tal fim. |
| Garantia de estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico                                                                               | Cobertura 24h de Obstetra e Oncologia (pacientes matriculados); serviços de SADT para gestante, recém-nascido, pediatra; além, da equipe de enfermagem juntamente com o suporte do laboratório de análises clínicas.                            |

|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Manutenção e atualização dos dados cadastrais do Paciente | São feitos mensalmente no ato da consulta.                                                                                                                                                                                      |
| Atendimento aos pacientes para Registro de Nascimento     | Após o preenchimento da Declaração de Nascidos Vivos, o pai ou a mãe da criança (após a alta hospitalar) realiza o Registro de Nascimento na maternidade, tendo a oportunidade de já sair da maternidade com o registro pronto. |
| Ensino e Pesquisa                                         | Campo de estágio para diversos estudantes nas áreas de medicina, nutrição, psicologia, enfermagem, fisioterapia, técnicos.                                                                                                      |

#### 4 - METAS QUANTITATIVAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Descrição                              | Meta (1º mês) |
|----------------------------------------|---------------|
| 0202060381 – Dosagem de tiroxina livre | 50            |
| 0202060250 – Dosagem THS               | 50            |
| 0202030679 – Anti HCV                  | 50            |

#### 5 - METAS QUALITATIVAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| Descrição                                        | Meta (1º mês) |
|--------------------------------------------------|---------------|
| Taxa de ocupação de leitos de <u>enfermarias</u> | >= 70,0%      |
| Taxa de ocupação de leitos de <u>UTI</u>         | >= 70,0%      |

#### 6 - ORÇAMENTO DETALHADO

Conforme planilha de orçamento detalhado referente ao objeto do plano de trabalho – Anexo I

#### 7 - DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NO INSTRUMENTO FORMAL DE CONVÊNIO

##### ESTRUTURA LEITOS

| Descrição                | Leitos Existentes | Leitos SUS |
|--------------------------|-------------------|------------|
| Unidade isolamento       | 2                 | 2          |
| Uti adulto - tipo II     | 20                | 16         |
| Uti neonatal - tipo II   | 10                | 10         |
| Uti pediátrica - tipo II | 10                | 10         |
| <b>ESPEC - CIRURGICO</b> |                   |            |
| Descrição                | Leitos Existentes | Leitos SUS |

|                              |    |    |
|------------------------------|----|----|
| Cirurgia geral               | 11 | 8  |
| Ginecologia                  | 9  | 8  |
| Nefrologiaurologia           | 2  | 1  |
| Neurocirurgia                | 2  | 1  |
| Oncologia                    | 5  | 4  |
| Otorrinolaringologia         | 2  | 1  |
| <b>ESPEC - CLINICO</b>       |    |    |
| Cardiologia                  | 2  | 1  |
| Clinica geral                | 10 | 9  |
| Neurologia                   | 2  | 1  |
| Oncologia                    | 7  | 6  |
| <b>OBSTETRICO</b>            |    |    |
| Obstetricia cirurgica        | 35 | 22 |
| Obstetricia clinica          | 6  | 6  |
| <b>OUTRAS ESPECIALIDADES</b> |    |    |
| Cronicos                     | 25 | 25 |

| Instalação                      | Qtde./Consultório |
|---------------------------------|-------------------|
| <b>AMBULATORIAL</b>             |                   |
| Odontologia                     | 1                 |
| Outros consultorios nao medicos | 1                 |
| Sala de curativo                | 1                 |
| Sala de enfermagem (servicos)   | 1                 |
| Sala de nebulizacao             | 1                 |

| <b>HOSPITALAR</b>                     |                        |                    |
|---------------------------------------|------------------------|--------------------|
| Instalação                            | Qtde./Consultório      | Qtde./Equipamentos |
| Leitos de alojamento conjunto         | 0                      | 22                 |
| Sala de pre-parto                     | 1                      | 4                  |
| Sala de recuperacao                   | 2                      | 7                  |
| Serviço                               | Característica         |                    |
| Banco de leite                        | Próprio                |                    |
| Central de esterilizacao de materiais | Próprio                |                    |
| Farmácia                              | Próprio                |                    |
| Lactário                              | Próprio                |                    |
| Lavanderia                            | Próprio                |                    |
| Necrotério                            | Próprio                |                    |
| Nutrição e dietética                  | Próprio                |                    |
| Serviço de manutencao                 | Próprio e terceirizado |                    |
| Serviço médico (clínico e cirúrgico)  | Próprio e terceirizado |                    |
| Serviço multiprofissional             | Próprio                |                    |

**8 - INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DAS METAS E DESEMPENHO**

O indicador de aferição será o Boletim de Produção Ambulatorial (BPA).

**9 - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NESTE CONVÊNIO**

Recurso financeiro: R\$ 300.000,0 (trezentos mil reais)

Finalidade: custeio

Fonte: Emenda Parlamentar Impositiva – Dep. Amilton Filho

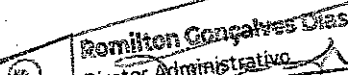
**10 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Período (vigência):  
12 meses – 360 dias

Início:  
Maio/2023

Termo:  
Abril/2024

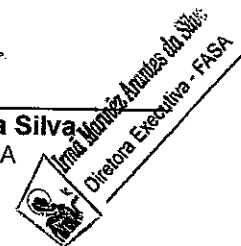
Anápolis-GO, 17 de maio de 2023



**Romilton Gonçalves Dias**  
Diretor Administrativo  
SANTA CASA DE ANÁPOLIS  
**Romilton Gonçalves Dias**  
Diretor Administrativo - SCA



**Ir. Marínez Arantes da Silva**  
Diretora Executiva-FASA



**Ir. Marínez Arantes da Silva**  
Diretora Executiva - FASA